



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

**ERC/2024/272 (OUT)**

Averiguações às consequências da reestruturação no Grupo Global Media sobre o pluralismo e a preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social, determinadas pela Deliberação ERC/2024/7 (OUT), de 8 de janeiro de 2024

Lisboa  
29 de maio de 2024

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2024/272 (OUT)

**Assunto:** Averiguações às consequências da reestruturação no Grupo Global Media sobre o pluralismo e a preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social, determinadas pela Deliberação ERC/2024/7 (OUT), de 8 de janeiro de 2024

#### I. Enquadramento

1. Em 8 de janeiro de 2024, o Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), para além da abertura de processo para a aplicação do artigo 14.º da Lei da Transparência, para identificação da cadeia de imputação de participações sociais na Global Notícias-Media Group, S.A.<sup>1</sup>, determinou a abertura de um procedimento oficioso de averiguações sobre o GMG (Grupo Global Media)<sup>2</sup>, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e na alínea e) do artigo 8.º, e nas alíneas f) e i) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC<sup>3</sup>.
2. Estavam, aqui, em causa informações tornadas públicas relativamente à reestruturação então em curso nas empresas de comunicação social do GMG e suas consequências sobre as condições do exercício da atividade jornalística e, no que importa para a presente pronúncia, das **consequências sobre o pluralismo e a preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social do Grupo**<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Deliberação n.º ERC/2024/6 (TRP-MEDIA), de 8 de janeiro.

<sup>2</sup> Deliberação ERC/2024/7 (OUT), de 8 de janeiro de 2024.

<sup>3</sup> Aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

<sup>4</sup> Neste âmbito, a ERC determinou também a averiguação oficiosa da alteração de domínio dos operadores de rádio do GMG não autorizada pela ERC (objeto de pronúncia autónoma) e da eventual ocorrência de uma modificação do projeto de serviço de programas TSF não autorizada pela ERC, o que resultou, até à data, Projeto de Deliberação ERC-PROJ/2024/1 (AUT-R), adotado em 8 de maio de 2024, relativa à alteração de domínio de sete operadores de rádio: Rádio Notícias - Produções e Publicidade, S.A., TSF - Rádio Jornal de Lisboa, Lda., TSF -

3. A referida reestruturação surge após a aquisição pelo World Opportunity Fund, Ltd. (doravante, WOF ou Fundo), de 51% do capital social e dos direitos de voto da sociedade Páginas Civilizadas, Lda. (doravante, Páginas Civilizadas), sociedade (direta e indiretamente) detentora de 50,25% do capital social e dos direitos de voto da Global Notícias – Media Group, S.A. (doravante, GNMG), entidade ativa no setor dos *media*, impressão, gráfica e distribuição, que prossegue atividades de comunicação social sob jurisdição do Estado português. Por via daquela participação, o WOF é titular de uma participação indireta de 25,628% na GNMG.
4. A GNMG é a empresa holding do “Grupo Global Media”<sup>5</sup> (doravante, GMG), como apresentado na figura seguinte:

FIG. 1 – Órgãos de comunicação social detidos (direta/indireta) pela GNMG:

Órgãos de Comunicação Social	Empresa	Sector	Segmento de atividade	% Participação
<i>Delas, Diário de Notícias, Dinheiro Vivo, Jornal de Notícias, Jornal de Notícias História, O Jogo</i>	Global Notícias - Media Group, S.A.	Media	Publicações periódicas em papel e online	Empresa mãe
<i>Açores Magazine, 100 Maiores Empresas dos Açores, Açoreano Oriental</i>	Açormedia - Comunicação Multimedia e Edição de Publicações, S.A.	Media	Publicações periódicas em papel e online	90%
<i>Diário de Notícias (Madeira)</i>	Empresa do Diário de Notícias, Lda.	Media	Publicações periódicas em papel e online	11,11%

Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL., Pense Positivo - Radiodifusão, Lda., Difusão de Ideias – Sociedade de Radiodifusão, Lda., Rádio Comercial dos Açores, Lda. e Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.globalmediagroup.pt/o-grupo/quem-somos/>

<b>Lusa</b>	Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Media	Agência noticiosa	23,36%
<b>TSF /Press</b>	Rádio Notícias - Produções e Publicidade, S.A.	Media	Op. Rádio	100%
<b>TSF</b>	TSF - Rádio Jornal de Lisboa, Lda.	Media	Op. Rádio	100,00%
<b>Rádio Comercial dos Açores</b>	Rádio Comercial Açores, Lda.	Media	Op. Rádio	100,00%
<b>Rádio Jovem</b>	Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Media	Op. Rádio	100,00%
<b>Rádio Caldas</b>	Pense Positivo - Radiodifusão, Lda.	Media	Op. Rádio	100,00%
<b>TSF</b>	TSF Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL	Media	Op. Rádio	100,00%
<b>Estação Rádio Madeira - TSF Madeira</b>	Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Media	Op. Rádio	55,60%

5. De notar que a GNMG é, ainda, editora das publicações periódicas Men's Health e Women's Health, Evasões e Volta ao Mundo.

## II. Diligências

6. No âmbito do presente processo, foram analisados os seguintes elementos e desencadeadas as seguintes diligências:
- 6.1. Audições realizadas por iniciativa da ERC das seguintes pessoas com os cargos à data:
- Vítor Santos, diretor demissionário de O Jogo (7 de fevereiro de 2024);
  - Inês Cardoso, diretora demissionária do Jornal de Notícias (7 de fevereiro de 2024);
  - Rosália Amorim, ex-diretora da TSF (8 de fevereiro de 2024);

- Bruno Contreiras Mateus, diretor demissionário do Dinheiro Vivo (8 de fevereiro de 2024);
  - Domingos de Andrade, ex-administrador executivo da GNMG, ex-diretor-geral editorial da GMG, e ex-diretor responsável pela informação e pela programação da TSF (8 de fevereiro de 2024);
  - Artur Cassiano, diretor de informação interino da TSF (14 de fevereiro de 2024);
  - José Júdice, diretor do Diário de Notícias (14 de fevereiro de 2024);
  - José Paulo Fafe, ex-Presidente da Comissão Executiva do GMG<sup>6</sup> (12 de março de 2024);
  - Marco Galinha, Presidente do Conselho de Administração do GMG<sup>7</sup>, acompanhado por Diogo Queirós de Andrade, administrador executivo (14 de março de 2024).
- 6.2. Documentos societários e outras informações, apresentados, a pedido da ERC, pelos legais representantes da GNMG;
- 6.3. Análise das Fichas de Cadastro de Registo dos órgãos de comunicação social detidos/editados pela GNMG;
- 6.4. Análise de informação tornada pública através da comunicação social, e comunicados provenientes da esfera do GMG;
- 6.5. Relatório elaborado pelo Departamento de Supervisão da ERC, relativo a averiguações sobre alteração do projeto da TSF (Informação n.º INT-ERC/2024/315).

---

<sup>6</sup> Nomeado Administrador do Conselho de Administração da GMG em 12 de setembro de 2023, e nomeado Presidente da respetiva Comissão Executiva em 28 de setembro de 2023. Renunciou em 31 de janeiro de 2024, com efeitos a 29 de fevereiro de 2024, segundo declarou à ERC. Tinha três pelouros no GMG: Editorial, Novos Produtos, e Expansão.

<sup>7</sup> É Presidente do Conselho de Administração desde 17 de fevereiro de 2021. Cessou funções como membro da respetiva Comissão Executiva a 19 de fevereiro de 2024. Pelouros: Museu da Imprensa/ espólio.

- 6.6. Audições na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República, entre 19 de dezembro de 2023 e 10 de janeiro de 2024, das seguintes pessoas com os cargos à data:
- Augusto Correia, Conselho de Redação do Jornal de Notícias; Ana Luísa Magalhães, Conselho de Redação de O Jogo; João Pedro Henriques, Conselho de Redação do Diário de Notícias; Judith Menezes e Sousa, Conselho de Redação da TSF; Filipe Santa Bárbara, Comissão de Trabalhadores da TSF (20 de dezembro de 2023)<sup>8</sup>;
  - Inês Cardoso, diretora demissionária do Jornal de Notícias; Vítor Santos, diretor demissionário de O Jogo; Rosália Amorim, diretora demissionária da TSF; Bruno Contreiras Mateus, diretor demissionário do Dinheiro Vivo (3 de janeiro de 2024)<sup>9</sup>;
  - Domingos de Andrade, ex-diretor da TSF (4 de janeiro de 2024)<sup>10</sup>;
  - José Paulo Fafe, Presidente da Comissão Executiva do GMG (9 de janeiro 2024)<sup>11</sup>;
  - Marco Galinha, Presidente do Conselho de Administração do GMG (9 de janeiro 2024)<sup>12</sup>;
  - Pedro Adão e Silva, Ministro da Cultura (10 de janeiro de 2024)<sup>13</sup>.
7. Assim, no âmbito da problemática acima mencionada, e considerados os elementos instrutórios do procedimento, para além do eixo de análise relativo à preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social do GMG, e salvaguarda do

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7577&title=audicao-dos-conselhos-de-redacao-do-jornal-de-noticias-da-tsf-de-o-j>

<sup>9</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7585&title=audicao-das-direcoes-demissionarias-do-jornal-de-noticias-da-tsf-do>

<sup>10</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7591&title=audicao-de-domingos-andrade>

<sup>11</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7606&title=audicao-de-jose-paulo-fafe-presidente-da-comissao-executiva-do-global>

<sup>12</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7602&title=audicao-de-marco-galinha-ex-presidente-da-comissao-executiva-do-globa>

<sup>13</sup> Disponível em: <https://canal.parlamento.pt/?cid=7609&title=audicao-do-ministro-da-cultura>

pluralismo, foi ainda identificado, e objeto de análise, o eixo da independência editorial:

- A. Preservação das linhas editoriais e salvaguarda do pluralismo
- B. Independência editorial

#### A. PRESERVAÇÃO DAS LINHAS EDITORIAIS E SALVAGUARDA DO PLURALISMO

##### Preservação das linhas editoriais

- **Planeamento financeiro e estratégico inicial**
8. Aquando da notícia da entrada do WOF no GMG, em 28 de julho de 2023, foi anunciado um objetivo de investimento no setor dos *media* nos países lusófonos, sendo a entrada na Global Media o primeiro passo<sup>14</sup>. Na Assembleia da República, Marco Galinha, Presidente do Conselho de Administração da GNMG e membro da respetiva Comissão Executiva, afirmou que a oportunidade de negócio para a entrada do WOF no capital da empresa veio associada a uma intenção de forte investimento com o objetivo da renovação das marcas editoriais do Grupo, designadamente, com a entrada no mercado internacional.
9. Em 11 de setembro de 2023<sup>15</sup>, a Administração do GMG informou os trabalhadores de que as alterações (entretanto anunciadas) no Conselho de Administração<sup>16</sup> e na

---

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.meiosepublicidade.pt/2023/07/28/union-capital-ucap-entra-na-global-media>

<sup>15</sup> «Global Media inicia processo de consulta, reflexão e análise e prepara plano estratégico global», Meios e Publicidade, 11 de setembro de 2023, disponível em: <https://www.meiosepublicidade.pt/2023/09/11/global-media-inicia-processo-de-consulta-reflexao-e-analise-e-prepara-plano-estrategico-global>

<sup>16</sup> Permanecendo no Conselho de Administração Marco Galinha (Presidente) e Kevin Ho King Lu, foram nomeados administradores Paulo Lima de Carvalho e António Manuel Mendes Ferreira, em 18 de julho de 2023; José Paulo Fafe (também procurador do WOF), Diogo Agostinho, Vítor Menezes, e Filipe Queirós Nascimento (este último para substituir Domingos de Andrade, após a sua renúncia como administrador), em 12 de setembro de 2023; e Carlos Beja e Rufino Santos, em 26 de setembro de 2023.

Comissão Executiva<sup>17</sup> tinham como objetivo criar as condições favoráveis à implementação de um ambicioso projeto estratégico com vista ao crescimento, desenvolvimento e reforço do investimento em todas as áreas e marcas editoriais do GMG. Mais informou que, nessa semana, iria ser iniciado um processo de consulta, reflexão e análise, extensível a todas as áreas do grupo, passo fundamental para a elaboração e conclusão do Plano Estratégico Global, que refletiria a modernização e a expansão a todo o espaço de língua portuguesa.

10. Marco Galinha e José Paulo Fafe afirmaram no Parlamento e na ERC que o planeamento financeiro do negócio assentava também na concretização da venda ao Estado das participações (da GNMG e Páginas Civilizadas) na Lusa (45,7%), que Marco Galinha antecipava fosse concretizado antes de setembro de 2023.
11. As decisões conhecidas da nova administração relativas aos órgãos de comunicação social começaram com alterações nas direções, assinalando-se:
  - Extinção do cargo de diretor-geral editorial do GMG, em 11 de setembro de 2023 (até à data, ocupado por Domingos de Andrade, em acumulação com as funções de administrador executivo da GNMG);
  - Nomeação de nova direção editorial da TSF: Rui Gomes, como diretor-geral de programação, e Rosália Amorim, como diretora de informação (substituindo Domingos de Andrade, que, até aí, acumulava, como diretor da TSF, a responsabilidade pela programação e pela informação), e Artur Cassiano, subdiretor de informação, com efeitos a 2 de outubro de 2023;
  - Nomeação de nova direção do Diário de Notícias: nomeação de José Júdice, como diretor, de Leonídio Paulo Ferreira (diretor-adjunto), e Ana Cáceres Monteiro

---

<sup>17</sup> Em 28 de setembro de 2023, o novo Conselho de Administração deliberou a nova composição da Comissão Executiva do GNMG, integrando os administradores José Paulo Fafe (Presidente da Comissão Executiva), Marco Belo Galinha, Paulo Lima de Carvalho, Filipe Queirós Nascimento, e Diogo Agostinho. O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva, dentro dos limites permitidos por lei, toda a gestão corrente da GNMG.



- (subdiretora) (substituindo a anterior direção - com Rosália Amorim como diretora, que entretanto transitara para diretora de informação da TSF), com efeitos a 3 de outubro de 2023;
- Reestruturação na Açormedia, S.A., a partir de janeiro de 2024, com nova estrutura diretiva no Açoriano Oriental e na TSF Açores, com relançamento da TSF Açores: nomeação de Paulo Simões (até aí, diretor do Açoriano Oriental) como diretor de programação e de informação da TSF Açores, e nomeação de Rui Pedro Paiva, como diretor do Açoriano Oriental<sup>18</sup>.
- 12.** À ERC, os diretores dos projetos editoriais, e José Paulo Fafe, à data dos factos Presidente da Comissão Executiva, confirmaram a realização de reuniões tendentes à definição da estratégia para os respetivos órgãos de comunicação social do Grupo e à identificação das respetivas necessidades. José Paulo Fafe afirmou que a estratégia foi sendo definida e aprovada pela Comissão Executiva. No Parlamento, havia declarado que o plano estratégico estava «definido há muito tempo», encontrando-se a ser aprimorado por entidade externa, praticamente concluído. De referir que, no âmbito do presente processo, a ERC solicitou ao GNMG cópia desse documento, que foi enviado, com a informação de que foi apresentado à GNMG em 7 de fevereiro de 2024, não tendo sido objeto de deliberação.
- 13.** Relativamente à TSF, em 28 de setembro de 2023, o GMG anunciou «um novo ciclo de reforço de investimento em recursos humanos, infraestruturas e inovação», visando «o crescimento e afirmação de uma marca histórica na rádio em Portugal», e a aposta no «forte relançamento da marca e do projeto» (ao mesmo tempo que assinalando os prejuízos existentes na marca editorial)<sup>19</sup>. Junto da ERC, Rosália Amorim e Artur Cassiano, diretora e subdiretor de informação da TSF desde 2 de outubro de 2023, confirmaram que, aquando do início de funções, a equipa editorial

---

<sup>18</sup> Comunicado de GMG, de 7 de novembro de 2023.

<sup>19</sup> Nota de imprensa do GMG, de 28 de setembro de 2023.

existente (cerca de 73 pessoas) era insuficiente para assegurar o projeto editorial, tendo sido proposto, e aceite pela administração, o reforço da equipa editorial com 10 pessoas. Rosália Amorim afirmou ter aceite o cargo de diretora com base num plano de investimento na TSF, ao nível do digital e da antena, com criação de multicanais TSF e contratação de 10 pessoas. No Parlamento, José Paulo Fafe afirmou o projeto de modernização da TSF, uma rádio inovadora digital, com várias unidades de produção (canais temáticos). José Paulo Fafe confirmou à ERC ter acordado o referido reforço, acrescentando que, mais tarde, a administração teve de recuar nesse propósito.

14. Quanto ao projeto para o Diário de Notícias, o diretor, José Júdice, na ERC declarou que, quando assumiu funções, o Diário de Notícias não tinha jornalistas suficientes (17 pessoas), e que o projeto que lhe foi proposto pelo GNMG envolvia um grande investimento no jornal, com reforço da redação, forte renovação da presença no *online*, renovação gráfica do jornal com aumento de número de páginas, uma edição maior ao sábado, e um projeto destinado à comunidade brasileira e às comunidades de língua portuguesa. À ERC, José Paulo Fafe confirmou a concretização desse investimento, salientando o reforço da redação e a conclusão do projeto de reformulação gráfica do jornal.
15. Relativamente ao projeto editorial vocacionado para o mercado internacional, José Paulo Fafe, em entrevista, apresentou o novo projeto editorial “É Brasil”<sup>20 21</sup>. Sobre este projeto, declarou à ERC que, quando implementado, contribuiria para a sustentabilidade financeira do GMG e concretização da intenção de expansão internacional do Grupo. Referiu ainda que foram contratadas, enquanto prestadores de serviços, cerca de sete pessoas para compor a redação deste projeto.

---

<sup>20</sup> Registado na ERC com o n.º 127975 – publicação periódica em papel, com periodicidade semanal. Detida por Global Notícias; diretor: Paulo Markun; subdiretora: Amanda Lima.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://eco.sapo.pt/entrevista/nao-tenho-prazer-em-que-se-perca-ate-200-trabalhadores-mas-se-nao-fizemos-isso-este-grupo-morre/>

16. À ERC, a diretora do Jornal de Notícias referiu também a insuficiência de recursos face à abrangência do projeto editorial, e ter-lhe sido comunicada por José Paulo Fafe a intenção de o Diário de Notícias ocupar lugar central no universo das publicações do Grupo, em detrimento do Jornal de Notícias. Relativamente ao Jornal de Notícias, foi referida a intenção de recuperar a ideia de edições múltiplas (próxima das antigas edições Minho e Centro) e a aposta num noticiário mais local.
17. O diretor d'O Jogo referiu ter-lhe sido transmitida a ideia de haver uma primeira página para Lisboa e outra para o Porto (edição Sul e edição Norte).
18. O diretor do Dinheiro Vivo informou que nenhum projeto para a publicação periódica lhe foi comunicado pela nova administração, tendo assinalado junto da administração a insuficiência da redação face à dimensão dos compromissos editoriais, ao que lhe terá sido transmitida a intenção de investimento.
19. Os diretores do Jornal de Notícias, d'O Jogo e do Dinheiro Vivo referiram ter-lhes sido transmitida a intenção de colocar jornalistas, entre outros, do Jornal de Notícias e d'O Jogo (por terem mais recursos humanos) numa agência interna do GMG a ser criada. José Paulo Fafe referiu-se na ERC a essa ideia, a qual, entretanto, segundo declarou, havia sido abandonada. Não obstante, este projeto figura no documento "Plano Estratégico de Negócios para o Global Media Group", remetido à ERC no âmbito deste procedimento (cfr. *infra* B. Independência editorial).
20. Dos depoimentos recolhidos, concluiu-se que, à data da entrada da nova administração e do início de funções das novas direções editoriais, os órgãos de comunicação social registavam escassez de recursos humanos, face às necessidades dos projetos editoriais, o que foi particularmente notado pelos responsáveis editoriais da TSF, do Diário de Notícias e do Dinheiro Vivo.
21. Apurou-se, também, outras dificuldades assinaladas nos projetos editoriais, transversais aos órgãos de comunicação social do GMG, que resultaram de decisões

da gestão anterior, como é o caso da reformulação dos respetivos sítios eletrónicos, decidida pela administração liderada por Marco Galinha em anos anteriores, e cuja implementação ocorreu, com atraso, no final de 2023, com impacto negativo nos acessos pelos utilizadores e no trabalho das redações, condicionadas no acesso ao respetivo arquivo digital.

- **Salários em atraso**

22. Em 31 de outubro de 2023 e em 30 de novembro de 2023, verificaram-se atrasos nos pagamentos dos salários, respetivamente, de outubro<sup>22</sup> e novembro<sup>23</sup>. A administração comunicou aos trabalhadores a respetiva regularização, justificando o atraso, no primeiro caso, com a nomeação da nova Comissão Executiva e alteração dos procedimentos de tesouraria e *compliance* bancário; no segundo caso, com uma «gravíssima situação financeira (...) com acumulação de elevados prejuízos e a existência de um total défice de tesouraria». Neste último comunicado, foi afirmado que «a campanha permanente de que tem sido vítima o GMG, conjugada com graves problemas financeiros, impossibilitou o acesso à banca, obrigando o recurso a transferências internacionais por parte do WOF». Os salários viriam a ser pagos a 4 de dezembro de 2023.

23. Ao Parlamento, José Paulo Fafe disse que a não concretização da venda da Lusa<sup>24</sup> (30 de novembro de 2023) foi a «causa principal» para que tivesse que haver uma «transferência de emergência» do Fundo, no valor de um milhão de euros nesse mesmo dia, e que os salários de novembro de 2023 fossem pagos com quatro dias de atraso.

---

<sup>22</sup> Informação interna do GMG, de 31 de outubro de 2023.

<sup>23</sup> Comunicação interna do GMG, de 30 de novembro de 2023.

<sup>24</sup> A 30 de novembro de 2023, o Governo anunciou que o Estado não iria adquirir participações sociais (45,7%) na Lusa à Global Media e à Paginas Civilizadas - cfr. <https://www.lusa.pt/article/41932508/falhou-compra-da-lusa-pelo-estado-por-falta-de-consenso-pol%C3%ADtico-alargado>

24. À ERC a diretora do Jornal de Notícias informou que os atrasos nos pagamentos de salários ainda ocorreram com o vencimento de janeiro de 2024, que foi pago a 7 de fevereiro de 2024.
25. Em 28 de dezembro de 2023<sup>25</sup>, o GMG informou os seus trabalhadores da impossibilidade de processamento dos salários de dezembro, sem data prevista para o seu pagamento. É notado que a situação financeira é «extremamente grave, em particular após o inesperado recuo do Estado português no negócio já concluído para a aquisição das participações que o grupo possui na agência Lusa, da injustificada suspensão da utilização de uma conta caucionada existente no banco Atlântico (...) bem como todo o aproveitamento político-partidário (...) em redor do grupo.»
26. No Parlamento e à ERC, José Paulo Fafe explicou que, na primeira metade de dezembro de 2023, foram informados de que a conta caucionada pela VASP no Banco Atlântico Europa fora suspensa. Recordou que o planeamento financeiro assentava na concretização (entretanto, gorada) da venda das participações da GNMG na Lusa, e na manutenção da referida conta caucionada para pagamento de salários, pelo que as situações descritas, em conjunto, causaram um desvio de quase 3 milhões de euros.

Marco Galinha, junto da ERC, confirmou que o investimento previa uma remessa de fundos do WOF no início de janeiro de 2024, e que, até lá, estava prevista a concretização da venda das participações da Lusa ao Estado, que se esperava para agosto de 2023, e cuja não concretização foi, ainda, agravada pela não renovação da conta caucionada junto do Banco Atlântico. Notou que as dificuldades em pagar salários começaram em setembro de 2023, tendo Marco Galinha efetuado empréstimos ao Grupo para acautelar esses pagamentos.

---

<sup>25</sup> Comunicação interna do GMG, de 28 de dezembro de 2023.

- **Medidas de reestruturação**

27. Em 6 de dezembro de 2023<sup>26</sup>, o Conselho de Administração e Comissão Executiva do GMG anunciaram medidas urgentes de reestruturação, visando estancar o crescimento dos prejuízos, salvaguardar o número possível de postos de trabalho, e evitar a falência do Grupo e das suas empresas e o encerramento das marcas editoriais.
28. A situação existente foi contextualizada, neste comunicado, num quadro de degradação dos últimos anos, com acumulação de prejuízos; com o pagamento de salários nos últimos meses a ser assegurado diretamente por um dos acionista, «paradoxalmente» coincidindo com promessas de aumentos salariais por parte de administrador-executivo com responsabilidades na TSF que terá omitido a real e grave situação da empresa aos trabalhadores; ausência de disponibilidade dos outros acionistas para aportar investimento ao Grupo; desde o primeiro dia que ficou claro que «o futuro do GMG só seria possível através de um profundo projeto de reestruturação (...) condição essencial para evitar a falência total do Grupo»; no «chumbo de última hora ao negócio da venda das participações do GMG na agência Lusa (...) totalmente fechada entre as partes, com valores definidos e prazos para pagamento já acordados» que «obrigou à alteração de todo o planeamento financeiro programado até final deste ano pela Comissão Executiva, acrescentando dificuldades às já existentes.»
29. Foi, assim, anunciada a decisão de avançar com a **negociação de acordos de rescisão com carácter de urgência, num universo entre 150 e 200 trabalhadores**, nos diversos órgãos de comunicação social, tentando evitar um processo de despedimento coletivo; o **pagamento do subsídio de Natal em duodécimos**, a partir de janeiro de

---

<sup>26</sup> Comunicado interno do GMG, de 6 de dezembro de 2023.

2024; e a determinação em adotar um vasto **conjunto de mudanças ao nível de gestão e procedimentos** de forma a tornar sustentável o projeto e, numa fase posterior, consolidar um projeto alargado ao mercado da língua portuguesa.

30. Antes dessa comunicação, em 24 de novembro de 2023, fora noticiado<sup>27</sup> o repúdio pela redação do Jornal de Notícias da intenção da administração do GMG de proceder a um despedimento coletivo no Grupo (40 trabalhadores no Jornal de Notícias; 30, na TSF; 56 trabalhadores nos serviços partilhados e no setor comercial; e um número ainda indefinido n'O Jogo), fundamento da greve dos trabalhadores do Jornal de Notícias de 6 e 7 de dezembro de 2023.
31. Em 12 de dezembro de 2023, em reunião com a Comissão Executiva, foi confirmada à direção da TSF a intenção de rescisão com 30 dos seus trabalhadores, o que, nesse dia, conduziu à demissão em bloco da direção da TSF<sup>28</sup>. Rosália Amorim declarou à ERC ser impossível concretizar o projeto editorial da TSF com um corte adicional de 30 pessoas numa equipa já reconhecidamente deficitária.
32. No dia 13 de dezembro de 2023, em entrevista<sup>29</sup>, o Presidente da Comissão Executiva esclareceu que, durante o mês de dezembro, os trabalhadores poderiam dar início, por sua iniciativa, ao processo de rescisão - com um objetivo de redução de 150 a 200 trabalhadores, 40 no Jornal de Notícias, 30 na TSF - e que, findo o processo, analisariam a opção do despedimento coletivo.
33. Em 14 de dezembro de 2023, demitiram-se as direções do Jornal de Notícias e d'O Jogo, e o diretor do Dinheiro Vivo<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> Disponível em: [https://eco.sapo.pt/2023/11/24/redacao-do-Jornal\\_de\\_Noticias-contesta-declaracoes-da-administracao-e-confirma-despedimento-coletivo/](https://eco.sapo.pt/2023/11/24/redacao-do-Jornal_de_Noticias-contesta-declaracoes-da-administracao-e-confirma-despedimento-coletivo/)

<sup>28</sup> Disponível em: <https://eco.sapo.pt/2023/12/12/direcao-da-tsf-demite-se-em-bloco/>

<sup>29</sup> Disponível em: <https://eco.sapo.pt/entrevista/nao-tenho-prazer-em-que-se-perca-ate-200-trabalhadores-mas-se-nao-fizemos-isso-este-grupo-morre/>

<sup>30</sup> Disponível em: [https://www.sapo.pt/noticias/economia/direcao-do-Jornal\\_de\\_Noticias-e-do-jogo-demitem-se-em-bloco\\_657b0ff9621bb84a7e6fb055\\_e](https://www.sapo.pt/noticias/economia/direcao-do-Jornal_de_Noticias-e-do-jogo-demitem-se-em-bloco_657b0ff9621bb84a7e6fb055_e)  
[https://www.Jornal\\_de\\_Noticias.pt/8400266334/diretor-do-dinheiro-vivo-apresentou-demissao/](https://www.Jornal_de_Noticias.pt/8400266334/diretor-do-dinheiro-vivo-apresentou-demissao/)

- **Rescisão de contratos de prestação de serviços com colaboradores externos**
34. A 28 de dezembro de 2023, a Comissão Executiva reuniu com todos os diretores dos órgãos de comunicação social, para os informar da impossibilidade de pagamento dos salários de dezembro – que seria nesse dia comunicada em nota interna (cfr. *supra* ponto 25) -, e da necessidade de cessar as prestações de serviço com os colaboradores<sup>31</sup>.
35. À ERC, a diretora do Jornal de Notícias disse que, por correio eletrónico de 30 de dezembro de 2023, a Comissão Executiva lhe comunicou que teria de suspender todas as prestações de serviço com os colaboradores, a partir de 1 janeiro 2024.
- **Potenciais consequências das medidas de reestruturação nos projetos editoriais**
36. Relativamente ao Jornal de Notícias, Inês Cardoso declarou na ERC que os riscos inerentes à rescisão/despedimento de 40 pessoas seria a «total destruição do Jornal de Notícias», que veria a sua identidade profundamente alterada, com consequências práticas ao nível das secções, multimédia e vídeo. Relativamente à rescisão das prestações de serviços com os colaboradores do Jornal de Notícias, esclareceu que toda a secção Norte/Sul do Jornal de Notícias é feita por correspondentes, pelo que essa rescisão implicaria uma alteração significativa da identidade do jornal.
37. O Conselho de Redação do Jornal de Notícias esclareceu junto da ERC que tem colaboradores em praticamente todas as áreas do jornal (regiões, secção Norte/Sul, nos locais, área metropolitana do Porto, Grande Lisboa, Desporto, Cultura, Justiça e

---

<sup>31</sup> Questão também assinalada na exposição à ERC subscrita pelo Conselho de Redação do Jornal de Notícias.



Pessoas), os quais «são uma parte fundamental e indispensável do todo que é a redação do Jornal de Notícias», indispensáveis para o característico «jornalismo de proximidade» e «diversidade». Acrescentou que a suspensão daqueles contratos constituiria «uma alteração da matriz editorial do jornal que é da competência exclusiva do diretor da publicação» e seria «riscar do mapa de Portugal e condenar ao silêncio (...) muitas áreas do território nacional», algo «particularmente grave» num país em que parte significativa se encontra em «deserto de notícias» ou sob essa ameaça.

38. Relativamente ao Dinheiro Vivo, verificou-se que não foi realizada uma contratação considerada, pelo seu diretor, necessária para o projeto editorial, sem que, no entanto, daí tenha resultado uma alteração da respetiva linha editorial. Também o diretor d'O Jogo declarou à ERC não ter conhecimento de rescisões na sua redação, com exceção de uma jornalista (colaboradora) que foi dispensada.
39. Quanto à TSF, em 20 de dezembro de 2023, no Parlamento, Filipe Santa Bárbara disse que a Comissão de Trabalhadores da TSF tinha deixado claro à administração que o projeto que a TSF faz é impossível de ser assegurado com cortes nos trabalhadores. Também Judith Menezes e Sousa (Conselho de Redação da TSF) referiu no Parlamento que «a sangria sucessiva dos quadros ao longo dos anos, esvaziou a redação de memória, parte do ADN da rádio», notando que a TSF é uma escola de formação e que a não renovação dos contratos tem efeitos muito prejudiciais para a redação.
40. À ERC, Rosália Amorim disse que a decisão da administração de, em vez de investir, rescindir com cerca de 50% da redação, alterou completamente as condições para executar o plano a que aquela direção se tinha proposto, e sobre o qual trabalhavam com a equipa para o futuro. Afirmou que a equipa era já deficitária, exemplificando com a dificuldade sentida, no acompanhamento de todos partidos políticos, fundamental em período de eleições. Notou que, sobretudo à noite e de madrugada,

acontecia muitas vezes estarem uma ou duas pessoas de escala, porque já não havia pessoas para fazer uma equipa de jornalistas que cobrisse as notícias no seu pleno. Havia também a insuficiência de repórteres para serviços externos. Notou que havia áreas que não tinham editores (Política, Economia, Cultura, Educação e Justiça). Disse, ainda, que a administração enviou cartas de não renovação de contratos, sem falar com a direção, ao arrepio da prática habitual na empresa, com a consequência de que, na madrugada de Natal, uma das pessoas que estaria de serviço foi uma das que a administração dispensou por carta, pelo que a emissão ficou comprometida.

41. Artur Cassiano disse à ERC (à data do depoimento na qualidade de diretor de informação interino da TSF), que, naquele momento havia menos três pessoas no setor editorial. Acrescentou que, quando aceitou o cargo para diretor interino, uma das condições que colocou foi de que todas as rescisões previstas fossem canceladas e que o despedimento coletivo fosse suspenso, sendo que o plano de rescisões já não está em vigor. Notou que a dimensão da redação não é suficiente para assegurar a emissão.
42. Questionado sobre a avaliação do impacto das medidas de reestruturação nos projetos editoriais, José Paulo Fafe disse na ERC que as medidas eram necessárias para a sobrevivência do Grupo, e as respetivas linhas gerais foram aprovadas por todos os acionistas. Negou que a viabilização dos órgãos de comunicação social passasse por alterar as linhas editoriais existentes.
43. Do relatório elaborado pela ERC<sup>32</sup>, junto ao presente processo, refere-se, no que concerne às linhas gerais de programação da TSF, que abrangem «um vasto leque de programas, cobrindo genericamente a função informativa, versando temas como a política, a vida social, económico/financeira e até algumas questões de *lifestyle*. Denota-se ainda os serviços noticiosos de 30 em 30 minutos.» Mais se afere que «a

---

<sup>32</sup> No qual é feita a análise retrospectiva das grelhas de programação e comparação com a emissão da TSF (Informação n.º INT-ERC/2024/315).

diversificação da grelha face a 2008, não preclui com o facto de o cumprimento das linhas gerais de programação ser assegurado».

44. O relatório a que se alude conclui que «as situações de alteração de programação foram essencialmente motivadas ou por alterações de horário ou por eventos especiais, o que não promoveu alterações significativas da grelha, mantendo-se as obrigações ao nível da transmissão de noticiários de 30 em 30 minutos. De acordo com a informação presentemente disponível na ERC, podemos observar que o projeto dos serviços de programas da associação de rádios “TSF” e respetivas parcerias nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores prosseguem uma temática informativa, contemplando programas diversificados, política, finanças, serviços noticiosos ao longo de toda a emissão, desporto, etc., e mantendo na generalidade as linhas programáticas inerentes ao projeto aprovado, nomeadamente a alterações de projeto aprovadas pela ERC em cada um dos operadores.»

- **Salvaguarda do pluralismo**

45. A propósito das medidas de reestruturação anunciadas para o GMG (plano de rescisões) e dos atrasos nos pagamentos dos salários dos trabalhadores (cfr. *supra*), vários intervenientes alertaram para o risco de diminuição do pluralismo informativo.
46. Quanto a este aspeto importa sublinhar que, não obstante a crítica situação laboral que atingia os trabalhadores do GMG, e a grande instabilidade da desejável paz social nas empresas do Grupo, a grande maioria dos profissionais de comunicação social se mantiveram em funções, garantindo a concretização dos projetos editoriais, com os recursos ainda disponíveis, evitando consequências mais danosas para a

empresa, e assim acautelando a liberdade de imprensa e salvaguardando o pluralismo informativo.

47. Foram, ainda, submetidos à apreciação do regulador outros aspetos, com potencial de risco para o pluralismo informativo, que se descrevem de seguida:

- **Repórteres fotográficos do GMG**

48. Em audição na Assembleia da República, Augusto Correia, do Conselho de Redação do Jornal de Notícias, referiu que o número de repórteres fotográficos diminuiu significativamente, existindo, atualmente, oito (quatro no Porto e quatro em Lisboa) que servem todos os órgãos de comunicação social do Grupo.

49. Inês Cardoso, em audição na ERC, explicou que aqueles repórteres fotográficos pertencem à Global Imagens. Considera que não são suficientes e que, por esse motivo, no caso do Jornal de Notícias, dispõem de repórteres fotográficos na rede de prestadores de serviços.

50. Também Vítor Santos, em audição na ERC, se referiu a esta questão. Explicou que a agenda dos repórteres fotográficos não é gerida pelo jornal O Jogo, mas sim pela Global Imagens, o que, por vezes, coloca problemas, designadamente quando existe sobreposição de eventos e não há repórteres fotográficos suficientes disponíveis.

- **Noticiários nas madrugadas da TSF**

51. Filipe Santa Bárbara, da Comissão de Trabalhadores da TSF, em audição na Assembleia da República, disse que aquele órgão comunicou à administração do GMG que o corte previsto no número de trabalhadores inviabilizaria a continuidade

do projeto da TSF, exemplificando que, em algumas madrugadas, a rádio não emitiu noticiários por falta de técnico.

52. Artur Cassiano, em audição na ERC, confirmou, mas esclareceu que a situação não é inédita, já tinha acontecido ainda antes da entrada do WOF no Grupo. Considera tratar-se de uma situação transitória e referiu que comunicou o facto à administração. Acrescentou que foi sua a decisão de abdicar dos noticiários da madrugada, enquanto não houvesse recursos humanos suficientes, de forma a não colocar em causa a emissão em *prime time*.

- **Reformulação dos sítios eletrónicos dos órgãos de comunicação social e acesso ao histórico digital**

53. Os problemas decorrentes da reformulação dos sítios eletrónicos dos órgãos de comunicação social do GMG foram suscitados em várias sedes: nas audições dos Conselhos de Redação e dos diretores demissionários na Assembleia da República, na exposição do Conselho de Redação do Jornal de Notícias à ERC, e nas audições que tiveram lugar na ERC.

54. Em síntese, relataram-se problemas técnicos, como a instabilidade e lentidão das plataformas, falhas na pesquisa e disponibilização de conteúdos informativos.

55. Segundo o que foi relatado, no final de 2023 e início de 2024, verificou-se um impacto significativo, tanto nas redações – maior consumo de tempo na realização das tarefas, com prejuízo para as condições de trabalho dos jornalistas –, como no público – com degradação das condições de acesso à informação –, refletindo-se na perda de audiências, com alegado impacto na reputação e retorno comercial.

56. Foi apurado que a decisão de reformulação de todos os sítios eletrónicos dos órgãos de comunicação social do Grupo foi tomada muito antes da entrada do WOF,

estando prevista a sua entrada em funcionamento antes do final de 2023, o que, por várias razões, foi sendo sucessivamente adiado.

57. José Paulo Fafe, em audição na Assembleia da República, garantiu que o arquivo digital estava todo preservado.

58. Em audição na ERC, Marco Galinha confirmou que a reformulação dos sítios eletrónicos é da responsabilidade da anterior administração, quando o próprio presidia à Comissão Executiva do GMG. Disse que as anteriores plataformas eram lentas e que esta reformulação dos sítios eletrónicos, pese embora revelando problemas, contribuiu bastante para aumentar as audiências posteriormente.

- **Estúdio de vídeo do Jornal de Notícias/JN Direto**

59. De acordo com a exposição que o Conselho de Redação do Jornal de Notícias remeteu à ERC, a produção de conteúdos audiovisuais do Jornal de Notícias iniciou-se em 2008. Em 2011, foi construído um estúdio de vídeo, na antiga redação do jornal, e, em 2016, foi criado o canal JN Direto, com uma equipa de vídeos exclusiva e única em todo o universo do Grupo, produzindo diariamente conteúdos para o sítio eletrónico e demais plataformas digitais. De acordo com aquela exposição, nos últimos anos, estes conteúdos permitiram que o Jornal de Notícias se destacasse, conquistando prémios e a confiança dos leitores, sendo um polo diferenciador do jornal. Em julho de 2023, iniciou-se a mudança de instalações do Jornal de Notícias e não foi instalado um estúdio de vídeo na nova sede, estando o material encaixotado. Assim, considera aquele órgão, perdeu-se uma das mais-valias do Jornal de Notícias, implicando perda de receitas, com impacto negativo na notoriedade do jornal.

60. Inês Cardoso, em audição na ERC, disse que conseguem produzir alguns conteúdos, mas não todos. Referiu, também, a perda de patrocínios pela impossibilidade de produzirem alguns dos programas.
61. José Paulo Fafe, em audição na ERC, começou por dizer que a situação é da responsabilidade total da anterior administração. Afirmou que deu ordens para que a questão fosse resolvida, pois o JN Direto era um canal essencial para o Jornal de Notícias, na medida em que se tratava de um produto associado a receitas.
62. Também em audição na ERC, Marco Galinha reconheceu que, com a mudança de instalações, «não houve tempo para tudo». Disse também que o orçamento para instalar o estúdio no novo edifício era demasiado oneroso.
63. Diogo Queirós de Andrade, em audição na ERC, esclareceu que foi impossível fazer a mudança completa, embora esteja previsto um espaço para o estúdio de vídeo no novo edifício. Disse que não foi cancelado qualquer programa, mas passaram a ser produzidos de forma diferente, «mais amadora».
- **Falta de pagamento a fornecedores de serviços e recursos informativos**
64. A falta de pagamento a fornecedores de serviços e recursos informativos foi um elemento trazido ao processo por vários intervenientes.
65. Rosália Amorim, em audição na ERC, relatou que o sítio eletrónico da TSF ficou uma semana sem áudios e vídeos, porque não terão sido pagas faturas à Amazon, situação que também foi relatada por Artur Cassiano. Esta ocorrência, sustentou, teve impactos nos acessos e nas receitas publicitárias. Paralelamente, disse, a diretora comercial relatava a suspensão de vários contratos publicitários, porque os áudios e os vídeos não funcionavam.

66. Na exposição que o Conselho de Redação do Jornal de Notícias enviou à ERC é referido que, nos últimos meses, tinham perdido o acesso às agências de informação internacionais Reuters e France-Presse, bem como ao serviço que permitia enviar *newsletters* editoriais aos leitores. Segundo este órgão, a falha nestes serviços afeta a capacidade operacional do jornal, o seu alcance e poderá ter consequências na preservação da diversidade e pluralidade do jornalismo.
67. Em audição na ERC, Inês Cardoso afirmou que os serviços foram, entretanto, recuperados, detalhando os períodos de interrupção respetiva: a) o serviço da Reuters entre 21 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024; b) o serviço da France-Presse foi cortado a 18 de dezembro de 2023, mas não se recorda da data de recuperação; c) as *newsletters* editoriais, entre novembro de 2023 e 7 de janeiro de 2024. Também se referiu a uma redução nos pacotes da Lusa. Aditou que não havia avisos formais da parte da administração sobre estes cortes nos serviços.
68. A diretora do Jornal de Notícias falou ainda nos respetivos impactos: na edição impressa do jornal, os impactos notavam-se nas notícias do dia-a-dia e na secção internacional; no sítio eletrónico, o impacto era mais significativo, por produzir mais conteúdos e depender mais daquele fornecimento; no vídeo, também se notaram consequências, considerando que tinham pacotes com a Reuters que incrementavam a produção. Sobre este último caso, Inês Cardoso disse que teve como consequência uma diminuição das inserções de publicidade em vídeo que é, atualmente, uma das publicidades mais rentáveis nos sítios eletrónicos.
69. Bruno Contreiras Mateus, em audição na ERC, também disse que deixaram de ser pagos aos fornecedores ferramentas que utilizavam e que eram imprescindíveis. Dá como exemplo a cobertura que o Dinheiro Vivo fez da Web Summit, tendo ficado um dia e meio sem diretos e sem vídeos por falta de pagamento a fornecedores.



70. Da mesma forma, Judith Menezes e Sousa, do Conselho de Redação da TSF, referiu-se à suspensão do serviço da France-Presse, sublinhando que as agências internacionais são um fator importante para o funcionamento de uma redação.
71. Artur Cassiano, em audição na ERC, esclareceu que a suspensão de tais serviços atingiu todos os órgãos de comunicação social do grupo.
72. José Paulo Fafe, em audição na ERC, disse ter conhecimento de uma dívida à France-Presse, e que a agência terá ameaçado suspender o serviço, por falta de pagamento, mas afirmou não saber se tal se concretizou. Disse, ainda, que foi acumulada uma dívida a fornecedores, que é anterior à sua gestão, abrangendo também os serviços da Lusa. Esclareceu que, a 29 de novembro de 2023, quando falhou o negócio da Lusa, foi decidido não pagar essas dívidas, por falta de dinheiro, e que os impactos foram avaliados, considerando não ser grave a suspensão desses serviços, no contexto da crise que existia.
73. Já Marco Galinha, em audição na ERC, apresentou uma explicação diferente. Disse que a gestão liderada por José Paulo Fafe não pagava aos fornecedores, o WOF não cumpria o financiamento às empresas, e os serviços eram cortados. Também admitiu que, antes da entrada do WOF no Grupo, nem todos os pagamentos estavam em dia, mas nunca tinha havido suspensão dos serviços.
- **Arquivo físico do Jornal de Notícias**
74. Na exposição do Conselho de Redação do Jornal de Notícias remetida à ERC alega-se que o arquivo físico do Jornal de Notícias está guardado em caixotes e armazenado em condições que desconhecem, num armazém na Maia, o que constitui um «severo risco» para esse património, não só pela possibilidade de deterioração, mas também por não estar a cumprir a sua função principal, que é estar acessível a jornalistas e à comunidade.

75. Também se informa que o Conselho de Redação do Jornal de Notícias terá solicitado a Marco Galinha que espoletasse o pedido de classificação do arquivo junto da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), mas não obteve resposta da Administração.
76. À ERC, Marco Galinha, reconhecendo que este era o seu pelouro, afirmou que o arquivo do Jornal de Notícias se encontra preservado.
77. Assim, a denunciada situação do arquivo físico do Jornal de Notícias, suscitando a preocupação da ERC – pelo risco de deterioração e pela indisponibilidade de consulta por parte da comunidade em geral de arquivos que se constituem como importante memória histórica do País –, será matéria da competência da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

**Em síntese:**

78. A título prévio, assinala-se que a apreciação sobre algumas decisões *supra* denunciadas – p. ex., o plano de rescisões, os salários em atraso, a falta de pagamento a fornecedores, etc. –, extravasa as competências legais desta Entidade, situando-se no plano dos limites da autonomia empresarial e da garantia das condições laborais dos jornalistas e demais trabalhadores.
79. Verificou-se também que, por um lado, os recursos das redações eram já deficitários antes da entrada do WOF no GMG, conforme resulta, aliás, das declarações de todos os intervenientes ouvidos; por outro, alguns problemas identificados foram, entretanto, regularizados (pagamento a fornecedores, salários em atraso, suspensão do plano de rescisões, estabilização dos sítios eletrónicos dos órgãos de comunicação social).

80. Constatando que as decisões de gestão com impacto editorial após a entrada do WOF (*supra* descritas), acabaram por ser decisões com natureza transitória e/ou entretanto revertidas, verifica-se também que os problemas que subsistem (p. ex. insuficiência de recursos humanos nas redações, instalação do estúdio JN Direto) são pré-existentes a esta administração.
81. No que toca à matéria que compete à ERC apreciar, e no que respeita especificamente à preservação da linha editorial do projeto “TSF” – por se tratar de serviços de programas de rádio licenciados/autorizados pela ERC e, portanto, legalmente compelidos à observância dos projetos respetivos –, não obstante os riscos assinalados, não existem indícios de que o projeto editorial tenha sofrido alterações decorrentes das anunciadas medidas de reestruturação, tanto mais que não foram concretizadas, e que o entretanto concluído “Plano Estratégico de Negócios para o Global Media Group” não terá chegado a ser aprovado, tal como foi comunicado à ERC pelo Conselho de Administração da GNMG. Entende-se que as alterações denunciadas ocorridas na grelha não contendem com o projeto aprovado e enquadram-se no exercício da autonomia editorial do serviço de programas.
82. Relativamente ao Jornal de Notícias, sem prejuízo dos riscos para a identidade do projeto editorial decorrentes da anunciada suspensão dos contratos com os correspondentes locais, facto é que não se apurou que essa suspensão tenha efetivamente ocorrido, nem se apuraram outros elementos que permitam concluir pela alteração do respetivo projeto editorial.
83. Pese embora não se dê por demonstrando o impacto no pluralismo informativo, importa, por fim, expressar a veemente censura à degradação das condições de trabalho dos jornalistas e demais profissionais da comunicação social que integram as marcas editoriais do GMG – sucessão de salários em atraso (entre outubro e dezembro de 2023), do pagamento do subsídio de férias em duodécimos, da suspensão dos contratos de prestação de serviços com os profissionais *freelancer*,

da falta de ferramentas e recursos informativos para exercer o trabalho, da falta de recursos humanos, da sobrecarga horária –, atenta a importante dimensão de interesse público e de escrutínio que constitui o âmago da sua atividade.

- 84.** De facto, para a garantia da liberdade de imprensa, do pluralismo informativo, e da qualidade e rigor dos conteúdos jornalísticos – valores fundamentais num Estado de Direito Democrático – é indispensável a estabilidade, a autonomia, a liberdade e a independência no exercício da profissão de jornalista.
- 85.** A precariedade e degradação da profissão de jornalista e das organizações jornalísticas têm um potencial impacto direto na concretização de direitos e liberdades fundamentais, como a liberdade de informação e a liberdade de imprensa.
- 86.** A liberdade de informação – na sua tripla dimensão do direito de informar, de se informar e de ser informado –, a liberdade de imprensa – que implica, entre outros, a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas e colaboradores, a intervenção dos primeiros na orientação editorial dos respetivos órgãos de comunicação social (diretamente e através de conselhos de redação eleitos), e a proteção da sua independência –, e a previsão da regulação da comunicação social por uma entidade administrativa independente, integram o núcleo dos direitos, liberdade e garantias, previstos na Constituição da República Portuguesa (artigos 37.º, 38.º e 39.º CRP). A atividade de comunicação social tem como objetivo, e limites, as múltiplas expressões destes direitos fundamentais.
- 87.** Assim, na lei ordinária (Lei de Imprensa, Lei da Rádio, Lei da Televisão, Estatuto do Jornalista, Estatutos da ERC), o legislador concretizou aqueles princípios, regulando os direitos e deveres dos jornalistas – desde logo a sua independência e liberdade, direitos de acesso e deveres deontológicos – e o regime jurídico das empresas jornalísticas, prevendo uma organização própria que visa precisamente a salvaguarda da independência editorial e do direito de participação dos jornalistas (e

das redações) na orientação do respetivo órgão de comunicação social, assegurada pelo seu diretor, de acordo com o estatuto editorial próprio.

- 88.** Assim, quem pretenda exercer a título empresarial a atividade de comunicação social, fá-lo-á no exercício de uma liberdade constitucional, pautando as medidas de gestão com o quadro legal e regulamentar existente, também ele constitucionalmente fundado, balizado pelo interesse público fundamental da atividade económica que desenvolve, sujeita a uma regulação de extração constitucional, e vinculada ao respeito por direitos, liberdades e garantias fundamentais. A mesma exigência recai sobre jornalistas e responsáveis editoriais, que integram o órgão de comunicação social, especialmente vinculados pelo seu código deontológico e regras de acesso à profissão.
- 89.** A natural dependência económica do jornalista relativamente à entidade proprietária do órgão de comunicação social, característica da relação jus-laboral, não pode jamais constituir-se como um viés para a liberdade e independência do jornalista no exercício da sua profissão; nem jamais se pode constituir num viés para a entidade proprietária do órgão de comunicação social, na gestão da empresa jornalística, com absoluto respeito pela independência editorial, rigor e isenção, pluralismo, e cumprimento dos compromissos editoriais para com os seus públicos.

## **B. INDEPENDÊNCIA EDITORIAL**

- 90.** No âmbito do presente procedimento oficioso, com referência ao período considerado, a ERC tomou conhecimento de alegadas situações suscetíveis de contenderem com o princípio da independência editorial que preside ao funcionamento das empresas que se dedicam à atividade de comunicação social. Identificaram-se os seguintes episódios:

### **Notícia da TSF sobre Grande Prémio Jornal de Notícias**

91. Em audição na Assembleia da República, Domingos de Andrade alegou que o administrador Paulo Lima de Carvalho, em agosto de 2023, o terá tentado pressionar, bem como a Ricardo Alexandre, diretor adjunto da TSF, para que identificassem a pessoa que tinha aprovado uma notícia, emitida em antena e publicada no sítio eletrónico da TSF, sobre o atraso nos pagamentos do Grande Prémio Jornal de Notícias.
92. Foi possível identificar a notícia em questão no sítio eletrónico da TSF, publicada no dia 24 de agosto de 2023<sup>33</sup>, intitulada «"Um escândalo." Ciclistas que não recebem prémios desde 2018 ameaçam recorrer à justiça». Baseia-se num comunicado da Associação Portuguesa de Ciclistas Profissionais (APCP) enviado à agência Lusa sobre a falta de pagamento dos prémios aos ciclistas em 2018, 2019 e 2021. Pode ainda ler-se na mesma que a APCP chegou a acordo com o GMG para o pagamento do referido prémio respeitante ao ano de 2022.
93. Em audição na ERC, e sobre este episódio, Domingos de Andrade esclareceu que foi Paulo Lima de Carvalho que tomou a iniciativa de o contactar, por mensagens escritas, solicitando a Domingos de Andrade que identificasse a pessoa que teria aprovado a notícia.
94. Sobre esta notícia também José Paulo Fafe se pronunciou, em audição na Assembleia da República, confirmando que o administrador Paulo Lima de Carvalho terá inquirido junto da TSF para identificar a pessoa que tinha feito a notícia, sustentando que um órgão de comunicação social do GMG não poderia publicar um conteúdo destes, ademais sem o respetivo contraditório.

---

<sup>33</sup> Disponível em: <https://www.tsf.pt/desporto/um-escandalo-ciclistas-que-nao-recebem-premios-desde-2018-ameacam-recorrer-a-justica-16907910.html/>

95. O administrador Paulo Lima de Carvalho referiu-se a este episódio num esclarecimento escrito dirigido ao presidente da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, tal como noticiado pelo Diário de Notícias em 9 de janeiro de 2024<sup>34</sup>.
96. Confirmou que se dirigiu à redação da TSF procurando identificar a pessoa responsável pela publicação da notícia, considerando que a mesma era prejudicial a um órgão de comunicação social do GMG, o Jornal de Notícias. Na ausência de resposta, contactou o então diretor da TSF, Domingos de Andrade, que terá referido desconhecer a notícia, informando o administrador que iria averiguar e, mais tarde, que a notícia já não estaria disponível na página eletrónica da TSF.
97. Recorde-se, a este propósito, o disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei da Rádio<sup>35</sup>, que assegura a autonomia editorial dos cargos de direção ou de chefia na área da informação, determinando estar «vedado ao operador de rádio interferir na produção dos conteúdos de natureza informativa, bem como na forma da sua apresentação.»
98. Os factos apurados, e reconhecidos pelo próprio administrador Paulo Lima de Carvalho, são suscetíveis de configurar uma interferência ilegítima da administração do GMG na liberdade e autonomia editorial da direção da TSF.
99. Tal atuação constitui uma forma de pressão sobre o trabalho jornalístico que, não só contraria o disposto na Lei da Rádio acima citado, como, a concretizar-se, prejudica os direitos de informar e de ser informado, consagrados no n.º 1 do artigo 37.º da CRP.

---

<sup>34</sup> Notícia intitulada «Administrador do GMG Paulo Lima de Carvalho rejeita qualquer "interferência editorial"», e disponível em: <https://www.dn.pt/2400638622/administrador-do-gmg-paulo-lima-de-carvalho-rejeita-qualquer-interferencia-editorial/>

<sup>35</sup> Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro.

## Demissão do responsável pela informação da TSF

- 100.** Em audição na Assembleia da República e na ERC, o ex-diretor da TSF, Domingos de Andrade, referiu-se às circunstâncias que antecederam a cessação das suas funções como administrador do GMG, e como diretor da TSF, e, quanto a esta, à ausência de auscultação prévia do Conselho de Redação da TSF por parte da administração. Informou ter negociado com o GMG a saída da administração, mas ter-se recusado a negociar a saída (de diretor) da TSF, pelo que a administração teve de o demitir. Referiu ter havido um pedido de pronúncia à ERC, que não teria obtido resposta.
- 101.** Esclarece-se, quanto a esta última afirmação, que, em 20 de setembro de 2023, a ERC pronunciou-se<sup>36</sup> sobre um pedido de parecer do Conselho de Redação da TSF, apresentado em 9 de setembro de 2023, no qual indagava sobre a regularidade de um procedimento referido num comunicado do GMG de 8 de setembro de 2023 (de que não era disponibilizada cópia à ERC), no qual se anunciavam mudanças na estrutura diretiva da TSF-Rádio Notícias sem auscultação do Conselho de Redação da TSF, indagando sobre quem estaria investido nas funções de diretor da TSF.
- 102.** Nessa altura, verificou-se que Domingos de Andrade continuava a figurar na ficha técnica da TSF como diretor da TSF Notícias e que, até àquela data, nenhuma alteração a este respeito havia sido comunicada à ERC para efeitos registais. Mais apurou a ERC que as modificações referidas no comunicado do GMG não teriam sido, ao menos até àquela data, consumadas, atento o comunicado de 11 de setembro de 2023 da administração, segundo o qual seriam mantidas todas as direções editoriais, com a exceção da TSF, cuja atual direção, contudo, seria mantida, até estar completa (leia-se, formada) a nova direção. Notou, ainda, a ERC que se acaso uma tal modificação se tivesse consumado ou se, e quando, a mesma se viesse

---

<sup>36</sup> Pronúncia comunicada ao Conselho de Redação da TSF, em 24 de setembro de 2023, por ofício n.º SAI-ERC/2023/5724 (processo n.º 900.20.02/2023/88).



a concretizar, as exigências legais de auscultação prévia do Conselho de Redação da TSF teriam de ser acatadas.

- 103.** No âmbito do atual procedimento, junto da ERC, Domingos de Andrade afirmou ter-lhe sido comunicado que o Fundo não contava mais com ele como membro do Conselho de Administração do GMG (onde foi administrador responsável pela área editorial de todos os órgãos de comunicação social do GMG), tendo renunciado ao cargo em 11 de setembro de 2023. Nessa data, relata, foi-lhe transmitido pelo Presidente do Conselho de Administração, Marco Galinha, que obviamente se mantinha em funções como diretor da TSF, tendo efetivamente permanecido em funções, até entrada da nova equipa de direção de informação da TSF, constituída por Rosália Amorim (diretora de informação), e por Artur Cassiano (subdiretor de informação).
- 104.** À ERC, José Paulo Fafe disse que a decisão de demitir Domingos de Andrade da direção da TSF foi tomada sem a auscultação do Conselho de Redação da TSF, o que atribuiu a lapso seu, por desconhecimento da necessidade desse procedimento prévio.
- 105.** Face ao exposto, a ERC recorda a obrigação por parte da entidade proprietária de auscultação prévia do Conselho de Redação em caso de designação ou demissão do diretor responsável pela informação do serviço de programas de rádio, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, da Lei da Rádio, e do artigo 13.º, n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista<sup>37</sup>, o que não foi feito aquando da substituição do diretor de informação da TSF, Domingos de Andrade, por Rosália Amorim.
- 106.** Nota-se que, por ausência de norma penalizadora na Lei da Rádio, aquela conduta omissiva não constitui ilícito contraordenacional (distintamente do que acontece na Lei de Imprensa).

---

<sup>37</sup> Lei n.º 1/99, de 1 de janeiro.

### “Fórum TSF”

- 107.** Em audição na Assembleia da República, José Paulo Fafe fez menção à edição de 7 de novembro de 2023 do programa “Fórum TSF”, da rádio TSF, dia em que o Primeiro-ministro António Costa viria a apresentar a sua demissão. Neste testemunho, José Paulo Fafe disse que contactou Rosália Amorim, a diretora da TSF naquela data, nessa manhã e que lhe transmitiu que o tema dessa edição do “Fórum TSF” (conflito entre Israel e o Hamas) deveria ser alterado, passando o tema a ser a [presumida] demissão do Primeiro-ministro.
- 108.** Em audição na ERC, José Paulo Fafe corroborou o seu relato sobre esta matéria, referindo que manifestou a sua discordância relativamente ao tema do “Fórum TSF” junto de Rosália Amorim, solicitando-lhe que falasse com o autor do programa, o jornalista Manuel Acácio, para que procedesse à alteração do tema, solicitação que a então diretora da TSF não terá acatado.
- 109.** Também em audição na ERC, Rosália Amorim referiu-se a este acontecimento dizendo que recebeu telefonemas e mensagens insistentes de José Paulo Fafe, dizendo-lhe que devia cumprir as ordens. Em concreto, disse, as ordens eram para alterar o tema do programa, tendo o Presidente da Comissão Executiva feito também sugestões muito direcionadas de que convidados deveriam ter em antena naquele espaço. Considera que tais decisões são estritamente editoriais e que recusou acatar as ordens. Acrescentou que, nessa sequência, a sua relação com o Presidente da Comissão Executiva «ficou muito mais tensa».
- 110.** Sobre a alegação de Rosália Amorim, José Paulo Fafe, em audição na ERC, confirmou que lhe fez sugestões sobre convidados para comentarem naquele programa.

111. Como é consabido, a liberdade de imprensa é um direito constitucionalmente consagrado, que implica, entre outros, a liberdade de expressão e criação dos jornalistas (artigo 38.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), da CRP).
112. Por seu turno, estabelece o artigo 6.º do Estatuto do Jornalista, na sua alínea a), que constituem direitos fundamentais dos jornalistas, a liberdade de expressão e de criação. Dispõe o artigo 7.º do mesmo diploma legal, que «a liberdade de expressão e criação dos jornalistas não está sujeita a impedimentos ou discriminações nem subordinada a qualquer tipo de censura».
113. Tais disposições legais, à semelhança da previsão constante na Lei da Rádio já acima citada, reconhecem a autonomia que assiste ao diretor do órgão de comunicação social no que respeita a decisões de natureza editorial, e o conseqüente impedimento legal de a administração da empresa detentora do mesmo tomar quaisquer decisões desta natureza.
114. Assim, e no que aos conteúdos informativos diz respeito, vigora o princípio da separação entre matéria de gestão empresarial – que compete aos órgãos próprios da entidade proprietária do órgão de comunicação social – e matéria editorial, a cargo do diretor e da redação.
115. A escolha dos temas, bem como dos comentadores, reveste-se de natureza exclusivamente editorial e cabe aos diretores, estando vedada às administrações qualquer interferência nessa matéria.
116. O caso em apreço evidencia, pois, uma tentativa de interferência dos órgãos de gestão do GMG no espaço da autonomia editorial que é assegurada por lei aos jornalistas e aos diretores dos órgãos de comunicação social.

**Ordem externa à direção do Jornal de Notícias**

- 117.** Num comunicado do Conselho de Redação do Jornal de Notícias, de 11 de novembro de 2023, anexado à exposição daquele órgão à ERC, é manifestada preocupação com uma «ordem externa enviada aos jornalistas do “Jornal de Notícias” para a publicação de determinados conteúdos nas redes sociais», considerada uma intromissão na autonomia editorial.
- 118.** Questionada sobre este assunto em audição na ERC, Inês Cardoso esclareceu que essa ordem não veio da administração do GMG, mas sim de um diretor nomeado para a área digital. Nessa sequência, referiu, ter-lhe-á sido dito que não poderia dar ordens diretas a editores sem falar com os diretores.
- 119.** De acordo com os esclarecimentos prestados pela diretora do Jornal de Notícias, verifica-se que a situação em causa não decorre de uma intervenção da administração do GMG em matérias do foro editorial, pelo que, à luz do quadro legal aplicável, não suscita a intervenção do regulador.

#### **Entrevista conjunta do Diário de Notícias e TSF**

- 120.** Em audição na Assembleia da República, José Paulo Fafe referiu-se a uma entrevista a Mariana Mortágua, coordenadora nacional do Bloco de Esquerda, publicada no Diário de Notícias. Trata-se de uma entrevista conjunta da TSF (jornalista Artur Cassiano) e do Diário de Notícias (jornalista João Pedro Henriques).
- 121.** Foi possível identificar a versão escrita da mesma no sítio eletrónico do Diário de Notícias, publicada em 2 de dezembro de 2023 e intitulada «Mariana Mortágua: "Seja quem for o líder do PS, terá de enfrentar o Bloco"»<sup>38</sup>.

---

<sup>38</sup> Disponível em: <https://www.dn.pt/politica/mariana-mortagua-seja-quem-for-o-lider-do-ps-tera-de-enfrentar-o-bloco-17434394.html/>

122. José Paulo Fafe argumentou que a entrevistada terá atacado o WOF e o GMG e que a entrevista foi publicada sem que os jornalistas procurassem a respetiva reação da parte da administração do GMG, tendo transmitido essa mesma «estranheza» ao diretor do Diário de Notícias, José Júdice.
123. Em audição na ERC, José Paulo Fafe confirmou este contacto com o diretor do Diário de Notícias, o qual terá discordado da necessidade de procurar obter o contraditório. Acrescenta que nunca falou com a diretora da TSF à data, Rosália Amorim, sobre esta entrevista.
124. Por outro lado, questionada sobre esta matéria, em sede de audição na ERC, Rosália Amorim afirmou que José Paulo Fafe lhe manifestou a sua estranheza sobre a ocorrência e que esta lhe terá respondido que a referência de Mariana Mortágua ao WOF foi da iniciativa da própria entrevistada e não decorreu de qualquer pergunta feita pelos jornalistas, pelo que não se justificaria a obtenção de uma reação por parte do GMG.
125. Já Artur Cassiano, um dos jornalistas que entrevistou Mariana Mortágua, em audição na ERC, disse que nenhum incómodo lhe foi transmitido sobre essa entrevista.
126. Com base nos elementos trazidos ao processo, cumpre assinalar, em primeiro lugar, que não foi identificada na entrevista qualquer referência ao WOF, nem ao GMG, apenas uma breve referência a «grandes fundos de investimento».
127. Em segundo lugar, deve assinalar-se que, independentemente de se considerar exigível ou não a procura do contraditório em géneros jornalísticos como a entrevista, a conduta da administração de um grupo de comunicação social, como o GMG, deve pautar-se pelo estrito respeito pela liberdade e autonomia editorial dos diretores dos órgãos de comunicação social no que se refere aos conteúdos

informativos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei de Imprensa<sup>39</sup> e o n.º 5 do artigo 33.º da Lei da Rádio.

### **Suspensão de programas de opinião na TSF**

- 128.** Na exposição à ERC do Conselho de Redação da TSF, alega-se que, numa reunião com a diretora demissionária Rosália Amorim ocorrida em 22 de dezembro de 2023, aquele órgão foi informado de que, «por decisão da Administração, todos os programas com participação de colaboradores externos da TSF seriam suspensos». Mais se diz que a diretora demissionária terá «discordado da suspensão por uma questão de princípio e liberdade e, segundo, pelo contexto editorial de atualidade política e económica que o país vive».
- 129.** Sobre este assunto, em audição na Assembleia da República, também Judith Menezes e Sousa, do Conselho de Redação da TSF, se referiu ao corte de programas que faziam parte da antena da TSF, bem como à saída voluntária de alguns colaboradores externos dos espaços de opinião (p. ex. Graça Freitas, Poiares Maduro, Pedro Marques Lopes, Paulo Baldaia) nessa sequência.
- 130.** Em audição na ERC, Rosália Amorim sustentou que a decisão de suspender os programas de opinião foi de José Paulo Fafe, comunicada numa reunião onde esteve presente juntamente com o diretor-geral e o diretor-adjunto. Referiu ser comum fazer-se uma pausa nesses programas na semana entre o Natal e o Ano Novo e que, nesse ano, a pausa se prolongaria até 15 de janeiro de 2024, altura em que a TSF teria uma nova direção a quem caberia escolher os colaboradores. Acrescentou que, enquanto diretora da TSF, não foi consultada pela administração sobre esta decisão, foi apenas informada.

---

<sup>39</sup> Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro.

- 131.** Também em audição na ERC, José Paulo Fafe disse que se tratou de uma decisão da administração, tomada numa reunião onde estava presente a diretora da TSF e outros elementos da direção, e cujos contributos terão sido considerados. Na base da decisão estaria o objetivo de se fazer uma nova grelha e reduzir os custos – já que algumas das colaborações eram remuneradas – evitando despedimentos. Para tal, terá sido decidido aproveitar a habitual pausa no final do ano para se repensar a grelha.
- 132.** Artur Cassiano, em audição na ERC, confirmou que é habitual uma suspensão desses programas no período entre o Natal e o Ano Novo. Referiu que a decisão foi tomada pela direção da TSF e que estava planeado retomar a programação regular a 2 de janeiro de 2024. No entanto, disse, a direção de que fazia parte já estava demissionária e foi decidido que a suspensão se manteria até 15 de janeiro de 2024, altura em que se previa que fosse nomeada uma nova direção da TSF, à qual competiria escolher os colaboradores dos programas de opinião. Esclareceu ainda que alguns programas terminaram por iniciativa dos próprios comentadores, outros devido ao término dos contratos e outros ainda cuja suspensão foi decidida por Artur Cassiano, que aguardava garantias sobre as condições financeiras para assegurar os pagamentos dessas colaborações.
- 133.** Dos elementos apurados, verifica-se que nem todos os depoimentos convergem no que diz respeito à origem da decisão de suspender os programas de opinião.
- 134.** Tal como exposto pelo Conselho de Redação da TSF, as decisões editoriais cabem à direção do serviço de programas, onde se incluem as alterações à grelha de programação da TSF.
- 135.** Porém, cumpre notar dois aspetos. Em primeiro lugar, os depoimentos mostram que a suspensão temporária dos programas de opinião no final do ano é uma prática habitual e rotineira, não podendo, por isso, ser exclusivamente imputada à Comissão Executiva em funções à data. Em segundo lugar, deve considerar-se a explicação

dada por Artur Cassiano, que assumiu funções como diretor interino da TSF em janeiro de 2024, após a demissão da anterior direção, responsabilizando-se pela decisão de prolongamento da suspensão dos programas até que fosse nomeada uma nova direção.

- 136.** Para além disso, de acordo com as conclusões vertidas no relatório elaborado pelo Departamento de Supervisão da ERC, relativo a averiguações sobre alteração do projeto da TSF (cfr. *supra*), não se verificou alteração ao projeto editorial da TSF.
- 137.** Pelo exposto, no que a esta questão concerne, não se observam indícios de interferência indevida no foro e autonomia editoriais da TSF.

#### **Contactos com o Gabinete do Primeiro-ministro e Presidência da República**

- 138.** Em audição na Assembleia da República, José Paulo Fafe relata que Rosália Amorim, à data diretora do Diário de Notícias, lhe terá contado que Domingos de Andrade a proibira de contactar o Gabinete do Primeiro-ministro e a Presidência da República.
- 139.** Inquiridos sobre este assunto, em audição na ERC, tanto Domingos de Andrade como Rosália Amorim negaram.
- 140.** Nestes termos, não foram trazidos ao processo elementos suficientes que permitam formular uma pronúncia.

#### **Agência única do GMG**

- 141.** Em audição na Assembleia da República, Augusto Correia, do Conselho de Redação do Jornal de Notícias, manifestou preocupação com a possibilidade de a Administração pretender criar «uma espécie de redação única do GMG», o que, na



sua opinião, coloca em causa a pluralidade e diversidade dos vários órgãos de comunicação social do grupo.

142. Em audições na ERC, Inês Cardoso, diretora do Jornal de Notícias, Vítor Santos, diretor do jornal O Jogo, e Bruno Contreiras Mateus, diretor do Dinheiro Vivo, referem que o projeto de criação de uma agência de notícias interna lhes foi apresentada, em reuniões, pelo Presidente da Comissão Executiva.
143. Também em audição na ERC, José Paulo Fafe explicou que o projeto se referia à criação de uma agência interna do grupo, que seria responsável pela produção de cerca de 60% ou 70% dos conteúdos dos jornais do GMG, «deixando aos jornais e à direção de cada jornal, digamos assim, a produção de 30% de conteúdos».
144. Por solicitação da ERC, o Presidente do Conselho de Administração do GMG remeteu o Plano Estratégico de Negócios, elaborado para o Grupo, onde consta a referida proposta de criação de uma agência interna, nos termos referidos por José Paulo Fafe, sem, contudo, aí se mencionar o peso dos conteúdos da agência nos restantes órgãos de comunicação social do GMG.
145. Pese embora tal projeto não tenha sido concretizado, até à data, o regulador considera ser útil pronunciar-se sobre o mesmo nos termos seguintes.
146. A partilha de conteúdos entre órgãos de comunicação social pertencentes ao mesmo grupo não é inédito e revela uma tendência de reformulação e reestruturação do setor dos *media*, aproveitando economias de escala e sinergias editoriais.
147. Há, no entanto, dois aspetos que devem aqui ser considerados: o impacto no pluralismo e na independência editorial.
148. Sobre o pluralismo, importa sinalizar o risco potencial de tal opção se vir a traduzir numa realidade informativa uniformizada, considerando a perspetiva de

que o peso dos conteúdos produzidos pela agência única se cifraria em 60% a 70% dos conteúdos dos órgãos de comunicação social do GMG.

- 149.** No que diz respeito às questões atinentes à independência editorial, note-se que o projeto de uma agência única se materializa na criação de uma estrutura autónoma relativamente aos órgãos de comunicação social do grupo.
- 150.** Em concreto, o quadro legal determina que, em matérias de natureza editorial, apenas aos diretores dos órgãos de comunicação social cabe decidir sobre os conteúdos publicáveis. Porém, sendo uma das funções desta agência interna produzir uma fatia significativa dos conteúdos para serem publicados nos outros órgãos de comunicação social do GMG, cumpre questionar quais os mecanismos internos previstos para que não tal não colida diretamente com a esfera de competências dos respetivos diretores, e, portanto, com a sua autonomia editorial.

#### **Substituição dos diretores das revistas Evasões e Volta ao Mundo**

- 151.** Na Assembleia da República, o Conselho de Redação do Jornal de Notícias, através do seu representante, e, depois, junto da ERC, em exposição escrita, denunciou os termos em que ocorreu a alteração dos diretores das revisões Evasões e Volta ao Mundo.
- 152.** Informou que, através de comunicado da administração de 10 de novembro de 2023, enviado por e-mail, foi divulgado que as revistas Evasões e Volta ao Mundo passariam a ter como coordenador o jornalista Pedro Lucas, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023. À data, a diretora da Evasões era Inês Cardoso (também diretora do Jornal de Notícias), e o diretor da Volta ao Mundo era Pedro Ivo de Carvalho (também subdiretor do Jornal de Notícias). A revista Evasões era vendida à sexta-feira, com o Jornal de Notícias e com o Diário de Notícias, ficando disponível em banca nos dias seguintes.

- 153.** O Conselho de Redação do Jornal de Notícias invocou que, com a nomeação de um “coordenador”, as revistas deixaram de ter diretores, sem a devida audição do Conselho de Redação, em violação da Lei de Imprensa e do Estatuto do Jornalista. Invocou, ainda, que, até 3 de janeiro de 2024, não foram cumpridos os deveres de informação à ERC de alteração do diretor.
- 154.** Inês Cardoso confirmou, na ERC, não ter sido informada previamente do teor daquele comunicado do GMG, tendo apenas, por essa via, tomado conhecimento da nomeação do jornalista Pedro Lucas como coordenador das revistas – assumindo que seria ele o diretor e que estaria a reportar à Comissão Executiva –, e da sua consequente destituição como diretora da Evasões. À ERC, José Paulo Fafe confirmou que, com a nomeação de Pedro Lucas como coordenador, este jornalista «assumiu a direção» da Evasões e Volta ao Mundo. Disse, ainda, ter explicado a Inês Cardoso a lógica de gestão subjacente àquela decisão.
- 155.** Verificou-se que, em 11 de janeiro de 2024, a entidade proprietária de ambas as revistas, Palavras de Prestígio, Lda.<sup>40</sup>, atualizou junto da ERC o respetivo cadastro, identificando Pedro Lucas como diretor.
- 156.** Esclarecida a natureza das funções de Pedro Lucas nas revistas a partir de 13 de novembro de 2023, e a consequente destituição dos então diretores da Evasões e da Volta ao Mundo, cumpre notar que, tratando-se de órgãos de comunicação social distintos e autónomos do Jornal de Notícias, a competência para a pronúncia sobre as alterações das direções não caberia ao Conselho de Redação daquele jornal, mas antes aos Conselhos de Redação das respetivas revistas ou do conjunto dos jornalistas existentes nas respetivas redações, quando em número inferior a cinco

---

<sup>40</sup> Estes títulos, editados pela GNMG, são detidos pela sociedade Palavras de Prestígio, Lda. - cfr. Fichas de Cadastro de Registo n.º 126772 (Evasões) e n.º 118462 (Volta ao Mundo). Em 31 de outubro de 2023, foi averbada a transmissão da propriedade dos títulos, por trespasse, pela Global Notícias – Media Group, S.A., a favor da sociedade Palavras de Prestígio, Lda., sendo indicada como editor aquela sociedade. O Presidente do Conselho de Administração do GNMG, e gerente da Palavras de Prestígio, Lda., contextualizou esta transmissão como parte de procedimentos devidos perante a Autoridade da Concorrência.

(artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, e artigo 23.º, n.º 1, e n.º 2, alínea a), da Lei de Imprensa, e artigo 13.º, n.ºs 1 e 3, e n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista).

- 157.** Considerando o exposto, verifica-se haver indícios de que não terá sido garantido o direito de participação das redações das revistas Evasões e Volta ao Mundo nas mudanças das respetivas direções pela entidade proprietária, em violação do artigo 19.º, n.º 2 e n.º 3, artigo 23.º, n.º 2, alínea a), da Lei de Imprensa, e artigo 13.º, n.ºs 1 e 3, e n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista, conduta prevista e punida a título contraordenacional, com coima entre €498,80 e 2 493,99€, no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), da Lei de Imprensa. A responsabilidade contraordenacional deverá ser apurada em procedimento próprio junto da entidade proprietária (artigo 35.º, n.º 4, da Lei de Imprensa).
- 158.** Apurou-se, ainda, que, em 14 de novembro de 2023, através de comunicado do Conselho de Administração do GMG, foi divulgado que, no âmbito da reestruturação editorial em curso, a Evasões sofreria remodelação a nível gráfico e editorial, regressando, a partir de 24 novembro de 2023, em formato de caderno destacável, a ser distribuída junto com o Diário de Notícias e o Jornal de Notícias. Foi confirmado junto da ERC, por Inês Cardoso e José Paulo Fafe, que a publicação deixou de ser feita em papel de revista, passando a ser feita em formato de papel de jornal, como suplemento, deixando de estar disponível autonomamente em banca. Inês Cardoso declarou que José Paulo Fafe lhe transmitiu esta decisão, invocando razões financeiras, pelo que a edição da revista Evasões, praticamente pronta para sair a 17 de novembro de 2023, não chegou a ser publicada.
- 159.** Consultado o estatuto editorial da Evasões, disponível no seu sítio eletrónico<sup>41</sup>, verifica-se que, na atual designação, é «um suplemento semanal, distribuído gratuitamente à sexta-feira com a edição impressa do Diário de Notícias e do Jornal de Notícias, e um site com atualização diária», pese embora se mantenha registado

---

<sup>41</sup> Disponível em: <https://www.evasoes.pt/estatuto-editorial/>, consultado em 09/05/2024

na ERC como órgão de comunicação social autónomo, como publicação periódica de informação especializada, com edições em papel e *online*.

- 160.** Assim, da referida alteração, ocorrida a partir de 24 de novembro de 2023, resulta que a Evasões, enquanto órgão de comunicação social, terá passado a existir apenas *online*, na medida em que a sua edição em papel, como revista e produto autónomo, deixou de existir, o que, verifica-se, diverge do atual perfil cadastral na ERC, o que deverá ser comunicado à Unidade de Registos da ERC para os devidos efeitos.

**Em síntese:**

- 161.** Assim, e no que aos conteúdos informativos diz respeito, vigora o princípio da separação entre matéria de gestão empresarial – que compete aos órgãos próprios da entidade proprietária do órgão de comunicação social – e matéria editorial, a cargo do diretor e da redação.
- 162.** Tanto a Lei de Imprensa como a Lei da Rádio, aqui aplicáveis, reconhecem a autonomia que assiste ao diretor do órgão de comunicação social no que respeita a decisões de natureza editorial, e o conseqüente impedimento legal de a administração da empresa detentora do mesmo tomar quaisquer decisões desta natureza.
- 163.** No que diz respeito ao serviço de programas de rádio TSF, constatou-se que, em duas situações distintas, os factos apurados são suscetíveis de configurar uma tentativa de interferência ilegítima da administração do GMG na liberdade e autonomia editorial da respetiva direção de informação.
- 164.** Verifica-se, ainda, que, aquando da destituição de Domingos de Andrade das funções de responsável pela informação da TSF, o Conselho de Redação não foi, como deveria, previamente consultado pela entidade proprietária, em violação do

disposto no artigo 33.º, n.º 3, da Lei da Rádio e do artigo 13.º, n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista.

165. Verifica-se, também, haver indícios de não ter sido garantido o direito de participação das redações das revistas Evasões e Volta ao Mundo nas mudanças das respetivas direções pela entidade proprietária, em violação do artigo 19.º, n.º 2 e n.º 3, artigo 23.º, n.º 2, alínea a), da Lei de Imprensa, e artigo 13.º, n.ºs 1 e 3, e n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista.

### III. Deliberação

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, e considerando as competências do Conselho Regulador da ERC, previstas no artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas e) e j) do artigo 8.º, e alíneas f), i) e ac) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, delibera-se o seguinte:

#### Quanto à preservação das linhas editoriais e do pluralismo informativo no GMG:

1. Verificar que não se apuraram indícios de que o projeto editorial da TSF tenha sofrido alterações decorrentes das anunciadas medidas de reestruturação;
2. Verificar que no Jornal de Notícias, n'Ó Jogo, no Dinheiro Vivo, e no Diário de Notícias, não se apuraram indícios de alteração dos respetivos projetos editoriais;
3. Sem prejuízo destas conclusões, expressar veemente censura à relatada degradação das condições de trabalho dos jornalistas e demais profissionais da comunicação social que integram os órgãos de comunicação social do GMG, desde logo, em virtude da sucessão de salários em atraso, do pagamento do subsídio de férias em duodécimos, da suspensão dos contratos de prestação de serviços com os

- profissionais *freelancer*, da falta de ferramentas e recursos informativos para exercer o trabalho, da falta de recursos humanos, e da sobrecarga horária;
4. Sublinhar que, não obstante as críticas condições de trabalho, a maioria dos profissionais dos órgãos de comunicação social do GMG mantiveram-se em funções, garantindo a continuação dos projetos editoriais, evitando consequências mais danosas, acautelando a liberdade de imprensa e salvaguardando o pluralismo informativo;
  5. Não dar por demonstrando o impacto das anunciadas medidas de reestruturação no pluralismo informativo, reiterando, todavia, que a estabilidade e autonomia no exercício da profissão de jornalista são condições essenciais para assegurar o pluralismo informativo, e a qualidade e o rigor dos conteúdos jornalísticos, dos quais depende a saúde da democracia e a garantia do direito de informar, constitucionalmente garantido;
  6. Recordar que a atividade empresarial de comunicação social é uma liberdade constitucionalmente assegurada, exercida num quadro legal e regulamentar também ele constitucionalmente fundado, balizado pelo interesse público fundamental da atividade económica que desenvolve, sujeita a uma regulação de extração constitucional, vinculada ao respeito por direitos, liberdades e garantias fundamentais, o que deve ser assegurado na respetiva gestão e, em particular, nas medidas com impacto editorial.

**Quanto à independência editorial no GMG:**

7. Verificar que, em duas situações distintas – ‘notícia da TSF sobre Grande Prémio de Ciclismo’, e ‘Fórum TSF’ -, os factos apurados são suscetíveis de configurar uma tentativa de interferência ilegítima da administração do GMG na liberdade e

autonomia editorial das respetivas direções de informação, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei da Rádio e no n.º 2 do artigo 1.º da Lei de Imprensa;

8. Verificar, também, que aquando da destituição de Domingos de Andrade das funções de responsável pela informação da TSF, o Conselho de Redação respetivo não foi, como deveria, consultado pela entidade proprietária, em violação do disposto no artigo 33.º, n.º 3, da Lei da Rádio, e no artigo 13.º, n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista;
9. Verificar, ainda, haver indícios de que não terá sido garantido o direito de participação das redações das revistas Evasões e Volta ao Mundo nas mudanças das respetivas direções, em violação do artigo 19.º, n.º 2 e n.º 3, artigo 23.º, n.º 2, alínea a), da Lei de Imprensa, e artigo 13.º, n.ºs 1 e 3, e n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista, conduta prevista e punida a título contraordenacional no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), da Lei de Imprensa, com coima entre €498,80 e 2 493,99€, determinando-se o conseqüente apuramento da responsabilidade contraordenacional da entidade proprietária, Palavras de Prestígio, Lda., em procedimento contraordenacional que aqui se instaura.

Lisboa, 29 de maio de 2024

O Conselho Regulador,

Helena Sousa

Pedro Correia Gonçalves

Telmo Gonçalves

Carla Martins

Rita Rola